



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7909/2025
DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº141/2025 - Data: de 31
de julho de 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$6.614.148,29(seis milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.614.148,29(seis milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil

12.365.43.2073.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$2.410.103,57

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$2.410.103,58

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção do Sistema de Iluminação pública

15.452.48.2039.33678200000000 - APOORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR

00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

R\$1.793.941,14

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$2.410.103,57

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$2.410.103,58

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

R\$1.793.941,14



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 31 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.31 16:28:55 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL